



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 4.386/96

Declara de utilidade
Pública Municipal a
A.P.P.A. - Associação
Prudentina de Prevenção
a AIDS.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no uso de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal a APPA - Associação Prudentina de Prevenção a AIDS, regularmente constituída neste Município.

Art. 2° Estando conforme a Lei Municipal n° 3069/91, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de outubro de 1996.

AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 30/10/1996
Jornal: Oeste Notícias

Calvo
SECAD/DSG.